

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 690 de 04 de Abril de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, vereador Fernando Sampaio de Castro, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do seu cargo, por meio da presente torna sem efeito a publicação referente a prorrogação do contrato administrativo nº002/2018, alusiva a contratação de Juliana Cristina Gamarano.

Mariana, 03 de abril de 2018

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

2º ADITIVO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 008/2017 - CONTRATADO(A): GREICE KELLY SENA NERES. **OBJETO:** prestação de serviços de **agente legislativo**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **FUND. LEGAL:** Lei 3.163/2017. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.253, DE 01 DE MARÇO DE

2018

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.080.657,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.080.657,79 (hum milhão oitenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

| | | | |
|--------------------------|------|---|-------|
| 04.122.0001.2.038-449052 | 1100 | - Equipamentos e Material Permanente..... | 30,00 |
|--------------------------|------|---|-------|

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

| | | | |
|--------------------------|------|---|------------|
| 04.122.0001.2.426-339036 | 1100 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... | 160.000,00 |
|--------------------------|------|---|------------|

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319011 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....857.139,79

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339030 1100 - Material de Consumo.....400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.060,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....13.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....515,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.113,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....35.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.400,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.080.657,79**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....30,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....160.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....769.416,60

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.847,78

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....3.846,91

10.301.0024.2.413-449052 1148 - Equipamentos e Material Permanente.....6.028,50

10.301.0024.2.413-339046 1148 - Auxilio Alimentação.....70.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.060,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339035 1100 - Serviços de Consultoria.....13.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....515,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....1.113,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....35.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.400,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.080.657,79**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.284, DE 19 DE MARÇO DE 2018

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2308/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Geiza Poliana Liberato da Rocha**, ocupante do cargo efetivo de **Gari, Matrícula nº 20.094**, com início em 21/03/2018 e término em 19/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.290, DE 26 DE MARÇO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Ilma Vicentina Tavares Ferreira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 992.429.236-72 e RG nº MG-2.968.100 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, Matrícula nº 3.640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **02 de abril de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.293, DE 28 DE MARÇO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária por idade** ao servidor **Nilo Ronaldo de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 300.894.256-34 e RG nº MG-1.467.511 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 6.522, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia **04 de abril de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do *“Mágico Silas”*, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa SILAS HENRIQUE CARDOSO E SILVA - MEI, CNPJ nº 18.067.673/0001-24 **no valor de R\$ 9.000,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 03/04/2018. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 CONTRATADO (A): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **OBJETO:** *Prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento através de postos credenciados por meio do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pelos órgãos/entidades do município, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com disponibilização de relatórios gerenciais.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/01/2019 **VALOR:** R\$ 2.326.478,20 **DATA:** 16/01/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0024.2.281-339039 1102 ficha 154; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 321; 2101.26.782.0001.2.419-339039 1100 ficha 526; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 546. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 148/2015 CONTRATADO (A): VILASA CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 05/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 073/2018 CONTRATADO (A): PAULO CÉSAR MAGALHÃES - ME (SERRALHERIA SÃO VICENTE) **OBJETO:** Prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **VALOR:** R\$ 286.035,78 **VINCUÇÃO:** ARP 072/2017 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018 **DATA:** 05/03/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.1.642 339039 1148 Ficha 150; 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 136; 0701.10.305.0024.2.440 339039 1150 Ficha 217 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 411/2013 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 04/12/2018. **DATA:** 02/03/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0003.2.388-339039 1100 ficha 088. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 100/2016 LOCADOR (A): GERALDO CARNEIRO UMBELINO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 16/03/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339036 1100 ficha 429 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte

Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 112/2017 CONTRATADO (A): ALEXSANDER DA COSTA CALDERARO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 07/03/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de lanche e coffee break para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto- SEMED e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 25/02/2019 **VALOR:** R\$ 218.203,20 **DATA:** 26/02/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 321; 0801.08.122.0001.2.320-339039 1100 ficha 229; 0802.244.0019.1.323-339039 1156 ficha 254; 0802.08.241.0019.2.314-339039 1100 ficha 235; 0802.08.243.0019.2.401-339039 1100 ficha 240; 0802.08.244.0019.2.127-339039 1129 ficha 259; 0802.08.244.0025.2.312-339039 1100 ficha 293; 0802.08.244.0019.2.315-339039 1129 ficha 275; 0802.08.244.0025.2.163-339039 1129 ficha 289. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.